

...ORIUNDO DO LIVRO 2-A, FLS. 236F...

MATRÍCULA Nº 475. DATA 07 DE JANEIRO DE 1983. IMÓVEL: O imóvel designado como lote nº 13 (treze) no loteamento "São Domingos", neste município, com a área de 2.425.60,86 ha. (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco hectares, sessenta ares e oitenta e seis sentiares), de terras de campo de 2ª classe, e caracterizada pelos limites e confrontações seguintes: "começam no marco nº 1, cravado junto a serra geral, na confrontação do lote nº 12; daí, segue com o rumo verdadeiro de 79°00'00"NE e a distância de 3.350,00 metros limitando com o lote nº 12 ate o marco nº 2; daí segue com o rumo verdadeiro de 27°20'00"NE e a distância de 2.750,00 metros limitando com o Estado da Bahia ate o marco nº 3; daí, segue com o rumo verdadeiro de 62°40'00"NW e a distância de 5.950,00 metros limitando com o lote nº 14 até o marco nº 4, cravado na serra geral; daí, segue pela serra geral, limitando com a Fazenda Riacho de Areia até o marco nº 1, ponto de partida". Proprietário: Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás - IDAGO, autarquia estadual criada pelo artº 1º da lei nº 4.039, de 06 de julho de 1962, nos termos dos arts. 6º, 10º - alíneas a e b e 16 da mesma lei e em virtude do disposto no artigo 64 da Constituição Federal, de 24 de fevereiro de 1.891 e da Lei nº 4.039, de 06 de julho de 1962. O referido é verdade e dou fé. São Domingos, 07 de janeiro de 1983. Maria Dias dos Passos. Oficial Subst. ////

R-1-Mat-475- Nos termos do Título Definitivo de Domínio de 10 de novembro de 1982, extraído do Livro nº S-2, fls. 127/128, do Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás - IDAGO, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirida por Milton Fernandes da Rocha Filho, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF nº 476.991.087-87, residente e domiciliado em Goiânia-GO, por compra feita ao Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás - IDAGO, autarquia estadual criada pelo artº 1º da lei nº 4.039, de 06 de julho de 1962, nos termos dos arts. 6º, 10º - alíneas a e b e 16 da mesma lei, neste ato representado por seu presidente Eduardo Correia Barbosa, CPF 013.852.751-20 (art. 3º da Lei nº 4.039 com a redação da Lei nº 4.015, de 30 de outubro de 1962), de acordo com o despacho exarado às fls. 07 do processo n. 4.7-03829/82, (pelo preço de Cr\$ 159.223,38 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e três cruzeiros e trinta e oito centavos), recolhido aos cofres do IDAGO, através da guia nº 2342/82, sem condições. Pagou o ITBI - "Inter Vivos", com multa no valor de Cr\$ 6.368,82, conforme Dar Modelo 1 - autenticação 004-7 /jan. /83. São Domingos, 07 de janeiro de 1983. Maria Dias dos Passos. Oficial Subst. V.d.R-2-475. ////

R-2-Mat-475- Nos termos da escritura de compra e venda de 06 de dezembro de 1988, lavrada nas notas do 1º tabelião da cidade de Jaciara, Termo da Comarca de Posse-GO, Lº 09, fls. 88/92, pelo Tabelião Vitoriano Pereira da Costa, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por Diogenes Vistoca, brasileiro, casado com Rosângela Aparecida Jeleascou Vistoca, empresário, residente e domiciliado em São Paulo-SP, portador RG. 2.797.976-SSP/SP., e do CPF 066.237.278-68, por compra feita a Milton Fernandes da Rocha Filho, agropecuarista, RG. nº 1.098.563-SSP/PR, e sua mulher Maria Rita da Rocha, do lar, RG. nº 928.871 SSP/PR, portadores do CPF (em comum) 476.991.087-87, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Goiânia-GO, pelo preço de Cr\$ 8.514.000,00 (oito milhões, quinhentos e quatorze mil cruzados), sem condições. Imóvel cadastrado no INCRA-Mirad sob o nº 928.097.013 141-2; área total 2.425,60,86 ha.; fraç. min. De parc. 25,0 ha, quitado no exercício de 1988. O referido é verdade e dou fé. São Domingos, 20 de dezembro de 1988. Maria Dias dos Passos Oficial. V.d.AV-3-475. ////

AV-3-Mat-475- Procede-se a esta averbação nos termos do ofício nº 009/2002 autos de avaliação nº 1039/02, datado de 04.04.2002, assinado por ordem do M.M. Juiz de Direito desta Comarca, pela escritura do 2º Cível, Marilan Peregrino Ramos, para constar que o imóvel constante da presente matrícula foi dado nos termos do artigo 167, Inciso II, 8, da Lei nº 6.015/73, em caução idônea no feito processual de Cautelar de Arresto, autuado sob o nº 37/2.002, de tramitação pela Terceira Vara Cível da Comarca de Sertãozinho-SP., promovida pela Autora M. Pereira Advogados Associados - contra - Italo Lanfredi S.A., Indústrias Mecânicas, pelos proprietários Diogenes Vistoca, empresário, CI.RG. 2.797.976-SSP/SP., CPF 066.237.278-68 e sua esposa Rosângela Aparecida Jeleascou Vistoca, empresária, CI.RG. 7.472.368-SSP/SP., CPF 051.410.028-10, brasileiros, casados, com domicílio profissional na Rua Osvaldo Cruz, nº 193, centro, na cidade e Comarca de Monte Alto-SP., tendo sido o referido imóvel avaliado em R\$ 1.030.883,67, conforme Laudo de Avaliação nº 002/2002, feito pela avaliadora Judicial desta Comarca, Hildette de Oliveira Valente. O referido é verdade e dou fé. São Domingos, 04 de abril de 2002. Belgair Maria Silva dos Passos. Sub-Oficial. ////

Av.04-Mat.475. INDISPONIBILIDADE. EM 30/NOVEMBRO/2018. Em razão de cadastro de indisponibilidade efetuado em 14/11/2018 às 16:15:27, pelo Exmo. Juiz de Direito da 8ª Vara do

Trabalho de SP, Sr. Guilene Frauches Cozendey Maduro de Lorenzo, nos autos do processo n. 10003736120175020608, sob protocolo 201811.1416.00652440-IA-810, relatório gerado em 30/11/2018, sob hash 6c30.ca07.4763.b1c9.5cc7.0bdc.be20.ac1c.12bb.20c1, prenotado sob n. **12.186** em 30/11/2018, procedo à presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula. Isento de Emolumentos. Averbado pela oficiala, Morjana Maira Vêras Pereira: //

R.05.Mat.475. PENHORA. EM 27/DEZEMBRO/2021. TÍTULO: Mandado de penhora, datado de 24/05/2021, expedido em cumprimento de decisão proferida pelo Dr. CARLOS ANTONIO COSTA, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro regional X-Ipiranga-SP, nos autos da **execução de título Extrajudicial-Duplicata** n° 0005753-35.2005.8.26.0010 (c.557/05). **PRENOTAÇÃO:** 13.746 aos 23/11/2021. **PARTE AUTORA:** O.R. Industria Ecomércio de Embalagens Ltda. **PARTE RÉ:** Decisão Papéis e Descartáveis Ltda e outros. **PENHORA:** em razão do título supramencionado, promovo o presente registro para constar a penhora da parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula de propriedade de ROSÂNGELA APARECIDA JELEASCOV VISTOCA, inscrita no CPF 051.410.028-10, com a finalidade de garantir o cumprimento da sentença proferida no referido processo. **FIEL DEPOSITÁRIO:** ROSÂNGELA APARECIDA JELEASCOV VISTOCA. **AValiação DO IMÓVEL:** não informado. **VALOR DA CAUSA:** R\$ 121.079,05 (cento e vinte e um mil, e setenta e nove reais, e cinco centavos). **EMOLUMENTOS/TAXAS/FUNDOS:** Emol R\$2004,40. Fundos R\$801,76 ISS R\$ 100,22. Selo: 04422111223974509640005 (agrupador). Registro pela Oficiala: //

AV.06.Mat.475. INDISPONIBILIDADE DE BENS. AVERBADO EM 03/ABRIL/2025. TÍTULO: Cadastro de indisponibilidade efetuado em 28/03/2024 às 14:25, pelo Comitê Gestor do Sistema - Supremo Tribunal Federal - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP / GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP, nos autos do processo n° 00267006220045020011, sob protocolo 202403.2814.03242422-IA-280, relatório gerado em 03/04/2025, sob hash 60m4s39qvc. **PRENOTAÇÃO:** 15427 datada de 03/04/2025. **INDISPONIBILIDADE:** do imóvel desta matrícula, referente ao proprietário **DIOGENES VISTOCA**, CPF: 066.237.278-68. Isento de Emolumentos. O referido é verdade e dou fé. Averbado pela Oficiala Substituta, Núbia Carvalho dos Santos: //

AV.07.Mat.475. INDISPONIBILIDADE DE BENS. AVERBADO EM 03/ABRIL/2025. TÍTULO: Cadastro de indisponibilidade efetuado em 23/11/2020 às 18:57, pelo Comitê Gestor do Sistema - Supremo Tribunal Federal - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP / GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP, nos autos do processo n° 10017697620175020607, sob protocolo 202011.2318.01404343-IA-140, relatório gerado em 03/04/2025, sob hash i6xmup3ahp. **PRENOTAÇÃO:** 15427 datada de 03/04/2025. **INDISPONIBILIDADE:** do imóvel desta matrícula, referente ao proprietário **ROSANGELA APARECIDA JELEASCOV VISTOCA**, CPF: 051.410.028-10. Isento de Emolumentos. O referido é verdade e dou fé. Averbado pela Oficiala Substituta, Núbia Carvalho dos Santos: //

AV.08.Mat.475. INDISPONIBILIDADE DE BENS. AVERBADO EM 03/ABRIL/2025. TÍTULO: Cadastro de indisponibilidade efetuado em 17/04/2021 às 18:30, pelo Comitê Gestor do Sistema - Supremo Tribunal Federal - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP / GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP, nos autos do processo n° 102890006120045020016, sob protocolo 202104.1718.01582295-IA-620, relatório gerado em 03/04/2025, sob hash i6xmup3ahp. **PRENOTAÇÃO:** 15427 datada de 03/04/2025. **INDISPONIBILIDADE:** do imóvel desta matrícula, referente ao proprietário **ROSANGELA APARECIDA JELEASCOV VISTOCA**, CPF: 051.410.028-10. Isento de Emolumentos. O referido é verdade e dou fé. Averbado pela Oficiala Substituta, Núbia Carvalho dos Santos: //

AV.09.Mat.475. INDISPONIBILIDADE DE BENS. AVERBADO EM 03/ABRIL/2025. TÍTULO: Cadastro de indisponibilidade efetuado em 18/05/2022 às 12:30, pelo Comitê Gestor do Sistema - Supremo Tribunal Federal - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP / GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP, nos autos do processo n° 10005526720185020605, sob protocolo 202205.1812.02151591-IA-800, relatório gerado em 03/04/2025, sob hash i6xmup3ahp. **PRENOTAÇÃO:** 15427 datada de 03/04/2025. **INDISPONIBILIDADE:** do imóvel

desta matrícula, referente ao proprietário **ROSANGELA APARECIDA JELEASCOV VISTOCA**, CPF: 051.410.028-10. Isento de Emolumentos. O referido é verdade e dou fé. Averbado pela Oficiala Substituta, Núbia Carvalho dos Santos: _____ //

AV.10.Mat.475. INDISPONIBILIDADE DE BENS. AVERBADO EM 03/ABRIL/2025. TÍTULO: Cadastro de indisponibilidade efetuado em 29/10/2024 às 22:29, pelo Comitê Gestor do Sistema - Supremo Tribunal Federal - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2a Região - São Paulo - GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP / GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP, nos autos do processo nº 10016604420175020613, sob protocolo 202410.2922.03672509-IA-190, relatório gerado em 03/04/2025, sob hash i6xmup3ahp. PRENOTAÇÃO: 15427 datada de 03/04/2025. **INDISPONIBILIDADE:** do imóvel desta matrícula, referente ao proprietário **ROSANGELA APARECIDA JELEASCOV VISTOCA**, CPF: 051.410.028-10. Isento de Emolumentos. O referido é verdade e dou fé. Averbado pela Oficiala Substituta, Núbia Carvalho dos Santos: _____ //

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO